

PROCESSO 23.0.000031528-1
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 5338 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar as **Palestras Internacionais no Encontro Nacional de Justiça Restaurativa na Educação**, para magistrados(as) e servidores(as) e servidores(as) de órgãos parceiros da ESMAT.

O curso em questão se justifica sob o argumento de que *"A Justiça Restaurativa, a partir da compreensão de que situações que envolvem conflitos, violência e danos são complexas, prevê um feixe de ações coordenadas: metodologias de transformação de conflitos; ações que levam a mudanças das ambiências institucionais, passando de uma visão de controle para uma colaborativa, cooperativa e de cuidado; aproximação com a comunidade do entorno; articulação de redes de apoio locais para o suporte do trabalho"*, em conformidade com o item 2.1 do Projeto Básico 225 (5270385).

A capacitação ocorrerá na modalidade presencial, nos dias 23 a 25 de agosto de 2023.

Segundo análise da ESMAT, a contratação in tela se encontra revestida de critérios que possibilitam a conclusão de notória especialização, capacidade técnica e experiência, consoante item 2.2 ao 2.4 do Projeto Básico 225 (5270385).

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1386 (5280701), no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1565 (5281948), manifestou-se pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista a documentação carreada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa UNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, para ministrar as **Palestras Internacionais no Encontro Nacional de Justiça Restaurativa na Educação**, por intermédio dos instrutores **Katherine Evans, João Salm e Eboni Rucker**, pelo valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DCC para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual, consoante Minuta de Contrato 5280792;
3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. DEESMAT para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, Diretora-Geral, em 18/08/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5282179** e o código CRC **253714C4**.